



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Pregão Eletrônico N° 90042/2025 e Processo Administrativo N° 056/2025 CONTRATO N° 057.01/2025/PMFS-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI, E A EMPRESA J. SACERDOTE SANTOS-ME, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ n° 06.553.713/0001-69, neste ato designada CONTRATANTE, representando pelo Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J. SACERDOTE SANTOS-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.515.160/0001-76 - IE: 19.510.975-9, estabelecida na cidade de Francisco Santos/PI, à Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, CEP: 64.645-000; e-mail: mercadinhopicacio@gmail.com; fone: (89) 3450-1197/ 98106-8470, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por João Sacerdote Santos, portador do CPF nº 096.031.823-20, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores dias corridos, Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 20223 e demais legislação aplicável, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios - perecíveis e não perecíveis para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 056/2025-PMFS/PI, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90042/2025-PMFS/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de **gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis** para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

G	rupo 1 - Gêneros Não Perecíveis - COTA PRINCIPAL	PARA AMI	PLA CONCO	RRÊNCIA. (C	OTA 01) - Co	ota de 75%.
ltens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten – embalagem de 370g.	Unidade	332	Nestle	R\$ 8,67	R\$ 2.878,44
2	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	4980	Santo Antônio	R\$ 4,41	R\$ 21.961,80
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100 ml em recipiente Pet.	Unidade	183	Zero Cal	R\$ 5,78	R\$ 1.057,74
4	Água mineral, embalagem plástica de 500ml	Unidade	2656	Regina	R\$ 1,67	R\$ 4.435,52
5	Água mineral, de 201 c/ recipiente. Acondicionada em garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade de 2000oml.	Unidade	83	Monte das Oliveiras	R\$ 21,02	R\$ 1.744,66
6	Água mineral, de 201 s/ recipiente, acondicionada em garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade de 2000oml.	Unidade	332	Monte das Oliveiras	R\$ 9,04	R\$ 3.001,28
7	Água mineral, sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno, hermeticamente fechado, com capacidade de 1.500ml.	Unidade	1660	Manaira	R\$ 4,33	R\$ 7.187,80
8	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades.	Kg	249	Alho Roxo Nobre	R\$ 22,35	R\$ 5.565,15
9	Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg.	Kg	9960	Chinês	R\$ 5,24	R\$ 52.190,40
10	Azeitona, verde, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos. Acondicionada em embalagem com no mínimo 100 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado.	Unidade	747	Diza	R\$ 4,00	R\$ 2.988,00
11	Biscoito doce, tipo Maria. Produto industrializado, pacote com 350g.	Unidade	1992	Maria	R\$ 5,24	R\$ 10.438,08
12	Biscoito rosquinha (sabores variados) 350 g.	Unidade	830	Rancheiro	R\$ 5,15	R\$ 4.274,50
13	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, pacotes de 350g.	Unidade	2490	Cream Cracker	R\$ 5,38	R\$ 13.396,20
14	Biscoito waffer, sabores diversos, de no mínimo 130g.	Unidade	332	Richester	R\$ 2,87	R\$ 952,84
15	Café solúvel granulado. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, com conteúdo líquido de 16o gr.	Unidade	498	Nescafé	R\$ 26,36	R\$ 13.127,28
16	Café torrado e moído. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, com conteúdo líquido de 250 gr.	Unidade	1826	Santa Clara	R\$ 8,59	R\$ 15.685,34





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

17	Cajuína Natural de caju sem adição açúcar caixa com 12/50oml.	Caixa	40	Coroatá	R\$ 78,15	R\$ 3.126,00
18	Canela em pó, embalagem com no mínimo 4ogramas.	Unidade	100	Iskashi do Brasil LTDA	R\$ 5,12	R\$ 512,00
	Chá de camomila, cidreira e erva doce embalagem: caixa com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g.		83	Marata	R\$ 5,23	R\$ 434,09
	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g. (colorau).		664	Marata	R\$ 1,17	R\$ 776,88
21	Condimento em pó produto industrializado (pimenta do reino) data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. Pacote de 100g.		664	Marata	R\$ 1,19	R\$ 790,16
22	Creme de leite embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g.	Unidade	1992	Camponesa	R\$ 3,42	R\$ 6.812,64
23	Creme de leite lata com 300ml.	Unidade	1245	Nestle	R\$ 4,99	R\$ 6.212,55
24	Catchup tradicional embalagem de 300g.	Unidade	830	Palmeiron	R\$ 6,33	R\$ 5.253,90
25	Ervilha - lata c/ no mínimo 200g.	Unidade	498	Oderic	R\$ 3,77	R\$ 1.877,46
26	Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 190g.	Unidade	498	Olé	R\$ 3,63	R\$ 1.807,74
27	Farinha de mandioca, amarela, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Kg	2075	Yoki	R\$ 5,16	R\$ 10.707,00
28	Farinha de mandioca, branca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo o1 kg, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Kg	2075	Yoki	R\$ 6,07	R\$ 12.595,25
29	Farinha láctea, embalagens de no mínimo 160gr.	Unidade	1121	Nestle	R\$ 5,60	R\$ 6.277,60
30	Feijão carioquinha, classe cores, tipo 1, novo, pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.		1245	Da Casa	R\$ 9,98	R\$ 12.425,10
	Feijão de corda, classe cores, tipo 1, novo, pacote de o1 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.		2075	Sempre Verde	R\$ 9,32	R\$ 19.339,00
32	Farinha de trigo com fermento Embalagem de plástico de 1kg.	Kg	830	Dona Benta	R\$ 7,07	R\$ 5.868,10
33	Flocão de Milho pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de 500g.	Unidade	2905	Novo Milho	R\$ 2,34	R\$ 6.797,70
34	Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	83	Antártica	R\$ 9,92	R\$ 823,36





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

35	Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	42	Coca Cola	R\$ 8,12	R\$ 341,04
	Leite condensado - contendo leite fluído padrão e ou leite em pó, açúcar e lactose armazenado em caixa com no mínimo 390g.		1536	Nestlé	R\$ 5,34	R\$ 8.202,24
37	Leite de coco homogeneizado padronizado de 9 a11% de gordura embalagem de 200 ml.	Unidade	166	Bom Coco	R\$ 3,87	R\$ 642,42
38	Leite integral em pó, pacote de 200g, pó uniforme, sem grânulos, cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Enriquecido com vitamina A e D.	Unidade	6225	Camponesa	R\$ 6,55	R\$ 40.773,75
39	Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	Unidada	83	Schin	R\$ 9,69	R\$ 804,27
40	Macarrão sêmola/semolina vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, em embalagem de 500g.	Unidade	3154	Richester	R\$ 3,20	R\$ 10.092,80
41	Macarrão vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% armazenado em embalagem de 500gramas.	Unidade	166	Richester	R\$ 5,89	R\$ 977,74
	Maionese, embalagem de no mínimo 200gramas.	Unidade	664	Hellmans	R\$ 4,40	R\$ 2.921,60
	Margarina Cremosa vegetal embalagem de 250g.	Unidade	1660	Primor	R\$ 4,12	R\$ 6.839,20
44	Milho para mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Unidade	249	Sinhá	R\$ 4,17	R\$ 1.038,33
45	Milho para pipoca c/ no mínimo 500 g.	Unidade	498	Coringa	R\$ 4,03	R\$ 2.006,94
46	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie lata, armazenado em latas de 200 gramas.	Unidade	1826	Stella	R\$ 3,76	R\$ 6.865,76
47	Mingau de aveia, pó fino, puro livre de qualquer alteração de aroma e coloração, pacote com no mínimo 18ogramas.	Unidade	415	Nestle	R\$ 5,13	R\$ 2.128,95
48	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml.	Unidade	2905	Soya	R\$ 7,60	R\$ 22.078,00
	OVO de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas,	Dúzia	332	Moreira	R\$ 12,49	R\$ 4.146,68





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

	n condiciona do om ambala gom angongia da			l		
	acondicionado em embalagem apropriada.					
	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml.					
	Os sabores devem ser variados, contendo as					
50	seguintes composições: Cola - (Água gaseificada,	Unidade	83	Coca Cola	P¢ 10 44	R\$ 866,52
50	extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV,	Unidade	03	Coca Cola	R\$ 10,44	N\$ 000,52
	acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém					
	glúten, não alcoólico) com 2lts.					
	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico,					
51	embalagem contendo 1 kg, com identificação do		830	Gustavo	R\$ 1,23	R\$ 1.020,90
٦.	produto, marca prazo de validade e peso líquido.	1.6	0,0	dustavo	117 1,20	117 11020,90
	Sardinha em óleo e molho de tomate preparada					
	com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido.					
52	Imersa em óleo comestível, com embalagem de	Unidade	1660	88	R\$ 4,96	R\$ 8.233,60
	130g.			C		
53	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa	Unidade	42	Campo	R\$ 13,82	R\$ 580,44
	de vidro com 1000 ml.			Largo		
54	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa	Unidade	42	Maguary	R\$ 22,05	R\$ 926,10
	de vidro com 1500 ml.			0 ,	. , ,	.,,
	Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva					
	10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211,					
55	corantes artificias INS 123, INS 133 e tratarzina,		83	Coca Cola	R\$ 9,66	R\$ 801,78
	aroma sintético artificial, não contém glúten, não					
	alcoólico) com 2lts.					
56	Vinagre de álcool: embalagem de no mínimo 500	Unidade	1070	Minhoto	Pć 2.54	P¢ 2 740 66
50	ml.	Unidade	1079	Minhoto	R\$ 2,54	R\$ 2.740,66
	VALOR TOTAL DO GRUPO 01				R\$ 388.351,2	28
C						
Grup	oo 03: Gêneros Perecíveis (Carnes) - COTA PRINCIP		MPLA CON		T .	- Cota de 75%.
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	MPLA CON Quant.	Marca	V. Unitário	- Cota de 75%. V. Total
	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou	Unidade			T .	
	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP.	Unidade			T .	
Itens	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa,	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP.	Unidade			T .	V. Total
Itens	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa,	Unidade Kg	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
Itens	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	Unidade Kg	Quant.	Marca	V. Unitário	
ltens	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	Unidade Kg	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
113	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unidade Kg	Quant.	Marca Valencio	V. Unitário	V. Total
113	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem	Unidade Kg	Quant.	Marca Valencio Quality	V. Unitário	V. Total
113	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas,	Unidade Kg Kg	Quant. 1.125	Marca Valencio	V. Unitário R\$ 40,18	V. Total R\$ 45.202,50
113	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	Unidade Kg Kg	Quant. 1.125	Marca Valencio Quality	V. Unitário R\$ 40,18	V. Total R\$ 45.202,50
113 114	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unidade Kg Kg	1.125	Valencio Quality Beef	V. Unitário R\$ 40,18 R\$ 20,41	V. Total R\$ 45.202,50
113 114	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa.	Unidade Kg Kg	Quant. 1.125	Marca Valencio Quality	V. Unitário R\$ 40,18	V. Total R\$ 45.202,50
113 114	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidades	Kg Kg Kg	1.125	Valencio Quality Beef	V. Unitário R\$ 40,18 R\$ 20,41	V. Total R\$ 45.202,50
113 114	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem	Kg Kg Kg	1.125	Valencio Quality Beef	V. Unitário R\$ 40,18 R\$ 20,41	V. Total R\$ 45.202,50
113 114	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas,	Kg Kg Kg	1.125	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,50 R\$ 3.061,50 R\$ 17.655,00
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	Kg Kg Kg	1.125	Valencio Quality Beef	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10%	Kg Kg Kg	1.125 150	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de	Kg Kg Kg	1.125 150	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses,	Kg Kg Kg	1.125 150	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne do FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg.	Kg Kg Kg	1.125 150	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de	Kg Kg Kg	1.125 150	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não	Kg Kg Kg	1.125 150	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50
113 114 115	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1º Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem	Kg Kg	1.125 150 1500	Marca Valencio Quality Beef Maringá	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50 R\$ 17.655,000
113 114 115 116	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1ª COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, não	Kg Kg Kg	1.125 150	Marca Valencio Quality Beef Maringá Chuletão	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,50
113 114 115 116	Descrição dos Produtos Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa. Carne bovina MOIDA magra de 1º Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem	Kg Kg Kg	1.125 150 1500	Marca Valencio Quality Beef Maringá Chuletão	R\$ 40,18 R\$ 20,41 R\$ 11,77	V. Total R\$ 45.202,500 R\$ 3.061,50 R\$ 17.655,000





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

118	Carne suína - tipo BISTECA, em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico		38	Friell	R\$ 18,84	R\$ 715,92
	transparente, atóxico.	.,6) -			
119	Costela suína extra em tira, congelada.1kg.	Kg	375	Sadia	R\$ 29,29	R\$ 10.983,75
	Linguiça mista tipo CALABRESA com registro no		,,,		. ,,,,	. , , , , , , , ,
	SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria			Americano	R\$ 27,41	R\$ 20.557,50
	sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e		750			
	sabor próprio, com adição de água ou gelo no					
	máximo 3%.					
	Linguiça de Carne Suína Congelada. Carne suína,					
	gordura suína, água (23%), proteína de soja			Aurora		R\$ 16.920,00
121	(Agrobacterium tumefaciens e Bacillus	Kg	750		R\$ 22,56	
	thuringiensis) (2,5%), sal, açúcar, especiarias,		/)0	Adioid	117 22,50	113 10.920,00
	antioxidante: eritorbato de sódio, estabilizante:					
	tripolifosfato de sódio, realçador de sabor. 1kg.					
	Peito de frango congelado.	Kg	1500	Copacol	R\$ 15,48	R\$ 23.220,00
	Filé de peito de frango congelado bandeja 1kg.	Kg	450	Bonasa	R\$ 25,84	R\$ 11.628,00
	SALSICHA bovina tipo hot dog congelada,					
	embalagem, livre de parasitas e de qualquer					
124	substância nociva, odores estranhos, prazo de		750	Rara	R\$ 12,33	R\$ 9.247,50
	validade mínimo de o6 meses a contar da data de					
	fabricação.					
				R\$ 238.219,17		
	VALOR TOTAL DO GRUPO 03	\ FVC	LUCIVOE À			1/
	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po			ME, EPP e M	1EI.	
tens	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos	Unidade	LUSIVOS À Quant.	ME, EPP e M		
	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em	Unidade	Quant.	ME, EPP e M Marca	V. Unitário	V. Total
137	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo	Unidade		ME, EPP e M	1EI.	
137	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade	Quant.	ME, EPP e M Marca	V. Unitário	V. Total
137	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em	Unidade Unidade	Quant. 400	ME, EPP e M Marca Frutil	V. Unitário R\$ 6,95	V. Total R\$ 2.780,00
137	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo	Unidade Unidade	Quant.	ME, EPP e M Marca	V. Unitário	V. Total
137	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade	Quant. 400	ME, EPP e M Marca Frutil	V. Unitário R\$ 6,95	V. Total R\$ 2.780,00
137	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em	Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400	ME, EPP e M Marca Frutil Frutil	N. Unitário R\$ 6,95 R\$ 7,74	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00
137	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo embalagem plástica contendo 500g, de acordo	Unidade Unidade Unidade	Quant. 400	ME, EPP e M Marca Frutil	V. Unitário R\$ 6,95	V. Total R\$ 2.780,00
137 138 139	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400	ME, EPP e M Marca Frutil Frutil	N. Unitário R\$ 6,95 R\$ 7,74	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00
137 138 139	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil	N. Unitário R\$ 6,95 R\$ 7,74 R\$ 6,52	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00
137 138 139	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400	ME, EPP e M Marca Frutil Frutil	N. Unitário R\$ 6,95 R\$ 7,74	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00
137 138 139	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil	N. Unitário R\$ 6,95 R\$ 7,74 R\$ 6,52	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00
137 138 139 140	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil	R\$ 6,95 R\$ 6,95 R\$ 6,52 R\$ 6,83	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00 R\$ 2.732,00
137 138 139 140	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil Frutil	N. Unitário R\$ 6,95 R\$ 7,74 R\$ 6,52	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00
137 138 139 140	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil Frutil	R\$ 6,95 R\$ 6,95 R\$ 6,52 R\$ 6,83	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00 R\$ 2.732,00
137 138 139 140	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil Frutil Frutil	R\$ 6,95 R\$ 6,95 R\$ 6,52 R\$ 6,83	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00 R\$ 2.732,00 R\$ 2.712,00
137 138 139 140	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. VALOR TOTAL DO GRUPO 05	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil Frutil Frutil Frutil	R\$ 6,95 R\$ 6,52 R\$ 6,83 R\$ 6,78 R\$ 13.928,0	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00 R\$ 2.732,00 R\$ 2.712,00 oscentos e
137 138 139 140	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil Frutil Frutil Frutil R\$ 640. quanten	R\$ 6,95 R\$ 6,95 R\$ 6,52 R\$ 6,83 R\$ 6,78 R\$ 13.928,0 498,45 (seista mil, quati	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00 R\$ 2.732,00 R\$ 2.712,00 oscentos e
137 138 139 140	Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Po Descrição dos Produtos Polpa de fruta no sabor ACEROLA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÁ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor CAJÚ, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor GOIABA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. Polpa de fruta no sabor MANGA, congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto. VALOR TOTAL DO GRUPO 05	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	Quant. 400 400 400	ME, EPP e N Marca Frutil Frutil Frutil Frutil Frutil Frutil R\$ 640. quanteninoventa e	R\$ 6,95 R\$ 6,95 R\$ 6,52 R\$ 6,83 R\$ 6,78 R\$ 13.928,0 498,45 (seista mil, quati	V. Total R\$ 2.780,00 R\$ 3.096,00 R\$ 2.608,00 R\$ 2.732,00 R\$ 2.712,00 oscentos e rocentos e quarenta e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1. A contratada deverá observar no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade: 4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 4.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 4.1.3. oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil, em conformidade com o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf...

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 640.498,45 (seiscentos e quantenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 3407-X; Agência 3630-7; Banco do Brasl S/A; para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:
 - 6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;
 - 6.1.2. nota de Empenho (cópia);
 - 6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;
 - 6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;
 - 6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexista, apresentar Ordem de Fornecimento doobjeto;
 - 6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos asubstituir as referidas certidões nele mencionadas;
 - 6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.
- 6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso do não atendimento.
- 6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data emque tais impropriedades forem sanadas.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em queserá garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;
- 6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Município de Francsico Santos, Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: IR = (I Io) / Io

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

lo – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

- 7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.
- 7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.
- 7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.
- 7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

- 8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidadese modelos solicitados pela Administração.
- 8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
- 8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da SMS/FS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- 8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- 8.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone;
- 8.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;
- 8.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceçãodas hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilizaçãodesses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- 9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns;
- 10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;
- 10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- 10.4. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei;
- 10.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 10.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 10.7. Os produtos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem consideradosinadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 10.8. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e seguranca dos consumidores":
- 10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. O objeto será recebido:
 - 11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;
 - 11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.
- 11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.
- 11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtosfornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

- 12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119);
- 12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
- 12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120);
- 12.8. Nos termos do art. 120. da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
 - 12.8.1. Fica designada a servidora **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
 - 12.8.2. Fica designada o servidor Ramon Carlos de Sousa, CPF n° 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula n° 000649, como o "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;
 - 12.8.3. Fica designada a servidora **Marília Maria Santos Silva Lima**, CPF nº 018.211.233-01, e-mail: marilha_2014@hotmail.com, telefone: (89) 98109-8075, matrícula nº 000494, como a "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
 - 12.8.4. Fica designada a servidora Graciene Maria Rodrigues Silva, CPF n° 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula n° 000162, como a "fiscal suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sextafeira, exceto feriados inclusive municipais.
- 13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
 - 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - 14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Santos PI, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

- 14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer dashipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o art.156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - 14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devidano prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - 14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

- 15.1 O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses;
- 15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;
- 16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas: e
 - 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditórioe a ampla defesa.
 - 16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.5.3. indenizações e multas.
- 16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
F	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	
501 – Outros Recursos não Vinculados. 540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.	funcionamento do Ensino Fundamental.	
541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.	Escolas e Creches do Ensino Infantil.	
Complementação da União – VAAT.	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde. 08/244/0016/2813 – Manutenção da:	
, ,	Atividades dos Serviços Social do Município.	Consumo.
Educação.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
Recursos do FNDE.	12/365/0024/2517 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	•	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.		
660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS.	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	
799 – Outras Vinculações Legais.	11110.	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n° 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO (art. 92, §1°)

21.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 04 de setembro de 2025.

Município de Francisco Santos/PI JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

J. Sacerdote Santos-ME JOÃO SACERDOTE SANTOS Representante Legal

CONTRATADA